



Freguesia de Buarcos e São Julião

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, área indiferenciada, do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e S. Julião, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.

1- No dia 09/08/2019 nas instalações da Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, reuniu pela primeira vez o Júri efetivo, designado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião de acordo com a decisão do Executivo na reunião do dia 02/08/2019, do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, encontrando-se presentes os seguintes membros: como Presidente do Júri, Ana Maria Marques dos Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da Câmara Municipal da Figueira da Foz, 1º Vogal Efetivo, Sónia Cristina Ferreira Lopes, Técnica Superior de Serviço Social do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e S. Julião, que substituiu a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2º Vogal Efetivo, Álvaro Manuel Figueiredo de Oliveira Maia, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Freguesia de Buarcos e S. Julião.

2 - Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019), no que lhe seja aplicável.

3 – A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aqueles, por um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 6, do art. 36.º, da LTFP e os artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para os postos de trabalho colocados a concurso.

3.1 - O Júri levará em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, para quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor de formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para sua substituição e realização das tarefas inerentes à categoria de assistente operacional e à descrição do posto de trabalho como a seguir se indica:

| Posto de Trabalho | Nível Habilitacional | Caraterização do Posto de Trabalho |
|----------------------------|---|--|
| 3 Assistentes Operacionais | Escolaridade obrigatória ou equiparada, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do art.º 34.º da LTFP. | Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, com funções na área da limpeza urbana, jardins e cemitérios, designadamente: Proceder à desmantelamento e varredura manual de espaços, limpeza de sargetas, limpeza de valas, lavagem de espaços, recolha de resíduos provenientes da limpeza urbana, limpeza de arruamentos, manutenção e limpeza de espaços verdes, regas, arrumações diversas, limpeza e conservação de instalações. Operar com diversos instrumentos: pás, enxidas, roçadoras, corta relvas, aspersores. Conduzir viaturas propriedade da Junta de Freguesia. Manobrar trator. Zelar pela conservação e limpeza de máquinas e viaturas. Efetuar pequenos trabalhos de pedreiro e trabalhos cemiteriais. Apoiar na intervenção em situações de calamidade pública em articulação com outras entidades. Comunicar superiormente qualquer ocorrência anormal no decorrer do trabalho. |



Freguesia de Buarcos e São Julião

4- A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da LTFP.

5- No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa do procedimento concursal, o número, e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal.

5.1- A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando sobretudo, a experiência profissional anterior, com datas de início e termo de cada uma das atividades, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações formação frequentadas, com alusão à sua duração;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e/ou ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição de atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

6- O Júri debruçou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

6.1- Nos termos do disposto no artigo 36.º, da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

6.2- Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

6.3- Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, para os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c) do art.º 5.º, e no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

Na Avaliação Curricular serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) As habilitações literárias, devidamente certificadas;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, formação na área de aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, experiência em limpeza urbana;

d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.



Freguesia de Buarcos e São Julião

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 2FP + 2EP + AD) / 6$$

Caso os candidatos não sejam sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou não se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, à Avaliação Curricular, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 2FP + 2EP) / 5$$

Em que:

Habilitações Literárias (HL)- Ponderação do Grau literário:

- Escolaridade obrigatória ou equiparada – 18 valores
- 12.º Ano de escolaridade ou nível académico superior ao nível precedente, nas áreas confinantes com a caracterização do Posto de Trabalho- 20 valores

Formação Profissional (FP)- Neste parâmetro serão considerados apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionados com a área da atividade específica, para que está aberto o presente concurso, devidamente comprovados, e de acordo com os seguintes critérios, no máximo 20 valores, em termos de cotação final:

Sem horas em formação: 9 valores;

De 1 a 7 horas: 10 valores;

De 8 a 14 horas: 12 valores;

De 15 a 21 horas: 14 valores;

De 22 a 28 horas: 16 valores;

De 29 a 42 horas: 18 valores;

Mais de 42 horas: 20 valores.

Em que 1 Dia corresponde a 7 Horas.

Experiência Profissional (EP) – Este parâmetro refer-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional = 10 valores

Menos de 1 ano de experiência = 12 valores

De 1 a 3 anos de experiência = 16 valores

De 1 a 3 anos de experiência, com o exercício de funções na área da limpeza urbana = 18 valores

Mais de 3 anos de experiência, com o exercício de funções na área da limpeza urbana = 20 valores



Freguesia de Buarcos e São Julião

A **Avaliação de Desempenho (AD)** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (MAD \times 20) / 5$$

Em que:

AD= Avaliação de desempenho

MAD= Média das três últimas avaliações de desempenho

Para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri define, como valor positivo, 2.5 pontos, a ser considerado na respetiva fórmula (MAD), para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao último período de 3 anos.

7- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método é realizado e valorado, nos termos do artigo 6.º e n.º 5 e 6.º do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por cada profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos.

Na EPS serão avaliados os seguintes parâmetros:

A= Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso.

B= Motivação profissional, experiência profissional, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade.

C= Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

D= Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais vão corresponder, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.- A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos:

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

OF= Ordenação Final

AC= Avaliação de Conhecimentos



Freguesia de Buarcos e São Julião

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

9- Em situação de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 27.º da referida Portaria. Subsistindo a igualdade a preferência será feita da seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica; candidato com valoração superior no segundo método de seleção.

10- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11- Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12- As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar nos termos da lei penal.

13. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do local, data e horário em que os métodos de seleção devam ter lugar, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15- A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Sede da Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, sita na Rua do Barreiro n.º 5 – 3080-284 Buarcos e na Delegação da Freguesia, sita na Rua do Mato n.º 2 – 3080-042 S. Julião e divulgada na página eletrónica, www.buarcosesaojuliao.pt

16- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2ª Série do Diário da República, afixada na sede da Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, sita na Rua do Barreiro n.º 5 – 3080-284 Buarcos e na Delegação da Freguesia, sita na Rua do Mato n.º 2 – 3080-042 S. Julião e divulgada na página eletrónica, www.buarcosesaojuliao.pt

17- Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria referida, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar, e pelo prazo de 18 meses.

18- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19- De acordo com o mesmo diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida, o aviso do procedimento será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em Diário da República e na página eletrónica da Junta de Freguesia.



Freguesia de Buarcos e São Julião

22- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Maria Ribeiro', written over a horizontal line.

(Ana Maria Ribeiro)

1.ª Vogal Efetiva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sónia Lopes', written over a horizontal line.

(Sónia Lopes)

2.º Vogal Efetivo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Álvaro Manuel F. Geiredo O. Maia', written over a horizontal line.

(Álvaro Maia)